



DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do art. 32, §1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.604/2024, de 13 de junho de 2024, para fins de **projeto de lei que Altera a lei 953/93, cria a Superintendência de comunicação Social, e dá outras providências, via PL Nº 13/2025** que:

I - O impacto orçamentário apresentado se adequa as ações Governamentais do Município e com os instrumentos de planejamento **PPA, LDO e LOA**.

Caçu - GO, aos 29 dias do mês de Outubro de 2025.

HAROLDO ANDRÉ BERNARDES
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

PEDRO JORGE PROTICI
SECRETÁRIO FINANÇAS